

Regras Gerais

Margem Reduzida

Contratos: Minidólar (WDO), Mini-Índice (WIN), Índice Cheio (IND) e Dólar Cheio (DOL)

São aceitas como garantias (Margem para abertura de posição):

Saldo financeiro, ações aceitas como Garantia na B3 e Títulos Públicos.

Estes dois últimos têm deságios aplicados conforme política da área de risco.

O Patrimônio é definido por: Patrimônio = Ações + Saldo Financeiro em conta-corrente + Movimentações + Títulos Públicos + Garantia em dinheiro depositado na B3 + P&L (Lucro/prejuízos das operações).

Horário de negociação: O cliente pode operar com margem reduzida até 10 minutos para o término do pregão regular, após esse horário será exigida a margem integral da B3 para as novas posições.

O encerramento de posições deverá ser realizado pelo cliente e, faltando 10 minutos para o término do pregão regular, poderá ocorrer encerramento de posição compulsória pela área de risco.

Observação: Os valores, garantias e horário de encerramento podem ser alterados, conforme política e a metodologia da área de risco.

Zeragem Compulsória: Caso o cliente apresente durante o pregão projeção de **perda igual ou superior a 70% (setenta por cento) do seu patrimônio**, o setor de risco da corretora a qualquer momento e independente de aviso prévio poderá executar em nome do mesmo, total ou parcialmente, as operações opostas àquelas abertas.

Importante ressaltar que essa é uma prerrogativa da corretora e não uma obrigação, portanto, o cliente deve zelar pelo monitoramento de sua situação na corretora.

A zeragem compulsória de fechamento acontece quando o cliente não zera sua posição alavancada até o horário limite determinado e não possua garantia suficiente para manter sua posição (incluindo as ordens em aberto) para o dia seguinte. Nesses casos, o sistema **cancelará as ordens em aberto** (caso existam) e em seguida **disparará uma ordem a mercado para liquidar as operações abertas no dia**.